



Comprovante de Publicação

Nº: **25184**

Data/Hora Veiculação: **23/04/2015 15:32**

Ato: **PORTARIA Nº 41.142/2015 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo ANDREIA VELTER SELLMMA, matrícula nº 10434, o tempo de contribuição de 7 (sete) anos 6 (seis) meses e 8 (oito) dias.**

Identificação:

1269/2015

Data Publicação :

24/04/2015

Completo

PORTARIA Nº 41.142/2015 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido no Processo Administrativo Nº: 000939/15, RESOLVE Art. 1º -Fica averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo ANDREIA VELTER SELLMMA, matrículanº 10434, o tempo de contribuição de 7 (sete) anos 6 (seis) meses e 8 (oito) dias, prestados ao(s) empregador(es) relacionado(s) abaixo. Empregador FAZPREV-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE Regime Tempo Previdênc. Anos Meses Dias 01/04/2002 - 13/10/2009 Próprio 7 6 8 7 Período Art. 2º -A presente Portaria, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 4 de março de 2015. RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS Obs.:ATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ONDE LÊ-SE: REGIME PREVIDENCIÁRIO GERAL... LEIA-SE: REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO. HRCL308.GER - 09/04/2015 - 11:26:29 AM Usuário: 10882 Pág.: 01 de 01 Rua Pedro Druszc 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br